www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 1
LEIS 1
DECRETOS 5
PORTARIAS 8
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS 9
AVISO DE LICITAÇÃO 9
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 9
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 10
AVISO DE RATIFICAÇÃO 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14
SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS 16
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 24
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 24
LICITAÇÕES E CONTRATOS 24
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL 24
PODER LEGISLATIVO 25
LICITAÇÕES E CONTRATOS 25
ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES 25

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre alteração da lei 3.356, de 05 de dezembro de 2.017.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.356, de 04 de dezembro de 2.017 que aprovou o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, conforme demonstrativos abaixo.

01 – Programa 0001 – Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 41.810.862,81 (Quarenta e Um Milhões e Oitocentos e Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), passando para R$ 43.807.500,01 (Quarenta e Três Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo), com um aumento de R$ 1.996.637,20 (Um Milhão e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

02 – Programa 0002 – Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 45.494.402,54 (Quarenta e Cinco Milhões e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), passando para R$ 49.669.713,23 (Quarenta e Nove Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos), com um aumento de R$ 4.175.310,69 (Quatro Milhões e Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos).

03 – Programa 0003 – Denominado Geração de Empregos e Distr. Renda, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 326.767,88 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), passando para R$ 327.871,12 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos), com um aumento de R$ 1.103,24 (Um Mil e Cento e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

04 – Programa 0004 – Denominado Infraestrutura Urbana, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 15.820.221,53 (Quinze Milhões e Oitocentos e Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), passando para R$ 16.588.285,88 (Dezesseis Milhões e Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), com um aumento de R$ 768.064,35 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

05 – Programa 0005 – Denominado Agricultura Desenvolvida, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 553.400,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), passando para R$ 571.411,39 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), com um aumento de R$ 18.011,39 (Dezoito Mil e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

06 – Programa 0006 – Denominado Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 26.925.305,78 (Vinte e Seis Milhões e Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), passando para R$ 31.091.246,66 (Trinta e Um Milhões e Noventa e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), com um aumento de R$ 4.165.940,88 (Quatro Milhões e Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

07 – Programa 0007 – Denominado Assistência Social, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 4.423.706,98 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), passando para R$ 4.503.492,83 (Quatro Milhões e Quinhentos e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), com um aumento de R$ 79.785,85 (Setenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

08 – Programa 0009 – Denominado Cultura, Turismo e Lazer, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 1.082.795,79 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), passando para R$ 1.204.288,65 (Um Milhão e Duzentos e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com um aumento de R$ 121.492,86 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

09 – Programa 0010 – Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 1.974.600,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), passando para R$ 2.215.013,25 (Dois Milhões e Duzentos e Quinze Mil e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos), com um aumento de R$ 240.413,25 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

10 – Programa 0011 – Denominado Saneamento, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 8.523.160,00 (Oito Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cento e Sessenta Reais), passando para R$ 9.097.403,06 (Nove Milhões e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Três Reais e Seis Centavos), com um aumento de R$ 574.243,06 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre alteração da lei 3.627, de 01 de julho de 2.020.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes programas constantes da lei municipal 3.627, de 01 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, conforme demonstrativos abaixo.

01 – Programa 0001 – Denominado Educar com Qualidade, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 41.810.862,81 (Quarenta e Um Milhões e Oitocentos e Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), passando para R$ 43.807.500,01 (Quarenta e Três Milhões e Oitocentos e Sete Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo), com um aumento de R$ 1.996.637,20 (Um Milhão e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

02 – Programa 0002 – Denominado Saúde ao Alcance de Todos, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 45.494.402,54 (Quarenta e Cinco Milhões e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), passando para R$ 49.669.713,23 (Quarenta e Nove Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Treze Reais e Vinte e Três Centavos), com um aumento de R$ 4.175.310,69 (Quatro Milhões e Cento e Setenta e Cinco Mil e Trezentos e Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos).

03 – Programa 0003 – Denominado Geração de Empregos e Distr. Renda, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 326.767,88 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), passando para R$ 327.871,12 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Doze Centavos), com um aumento de R$ 1.103,24 (Um Mil e Cento e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

04 – Programa 0004 – Denominado Infra-Estrutura Urbana, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 15.820.221,53 (Quinze Milhões e Oitocentos e Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), passando para R$ 16.588.285,88 (Dezesseis Milhões e Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), com um aumento de R$ 768.064,35 (Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

05 – Programa 0005 – Denominado Agricultura Desenvolvida, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 553.400,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), passando para R$ 571.411,39 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos), com um aumento de R$ 18.011,39 (Dezoito Mil e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

06 – Programa 0006 – Denominado Modernização e Manutenção da Máquina Administrativa, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 26.925.305,78 (Vinte e Seis Milhões e Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), passando para R$ 31.091.246,66 (Trinta e Um Milhões e Noventa e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), com um aumento de R$ 4.165.940,88 (Quatro Milhões e Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).

07 – Programa 0007 – Denominado Assistência Social, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 4.423.706,98 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), passando para R$ 4.503.492,83 (Quatro Milhões e Quinhentos e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), com um aumento de R$ 79.785,85 (Setenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

08 – Programa 0009 – Denominado Cultura, Turismo e Lazer, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 1.082.795,79 (Um Milhão e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos), passando para R$ 1.204.288,65 (Um Milhão e Duzentos e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com um aumento de R$ 121.492,86 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

09 – Programa 0010 – Denominado Meio Ambiente, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 1.974.600,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), passando para R$ 2.215.013,25 (Dois Milhões e Duzentos e Quinze Mil e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos), com um aumento de R$ 240.413,25 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

10 – Programa 0011 – Denominado Saneamento, para o exercício de 2.021 no valor de R$ 8.523.160,00 (Oito Milhões e Quinhentos e Vinte e Três Mil e Cento e Sessenta Reais), passando para R$ 9.097.403,06 (Nove Milhões e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Três Reais e Seis Centavos), com um aumento de R$ 574.243,06 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021

Vladimir do Carmo Reggiani

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 3

Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R$ 220.408,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0002.2.880		Emenda 39080001 - Incremento PAB	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R$ 200.000,00
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
15.451.0004.1.044		Construção de Mata-Burros	
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo	R$ 20.408,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 220.408,00**

Art. 2º - Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0002.2.880		Emenda 39080001 - Incremento PAB	
4.4.90.52.00	05.800.0297	Equip Mat. Permanente - Ficha 567	R$ 200.000,00
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
15.451.0004.1.044		Construção de Mata-Burros	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 60	R$ 20.408,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 220.408,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito do Município de Itápolis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo relacionadas no valor total de R$ 12.527.110,99 (Doze Milhões e Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos):

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	**Secretaria de Educação**		
02.08.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
12.122.0001.2.412		Manut. Geral Gabinete Educação	
3.3.90.39.00	01.200.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 96	R$ 5.500,00
02.08.02	**Educação Infantil**		
12.365.0001.2.571		Educação Infantil Pré-Escola	
3.1.90.13.00	01.213.0000	Obrigações Patronais - Ficha 105	R$ 192.108,36
3.3.90.39.00	01.213.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 115	R$ 3.000,00
12.365.0001.2.572		Educação Infantil Creches	
4.4.90.52.00	05.200.0012	Equip. Mat. Permanente - Ficha 457	R$ 110.000,00
02.08.04	**Ensino Fundamental**		
12.361.0001.2.415		Manut.Geral Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00	01.220.0000	Indenizações e Restituições - Ficha 131	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00	05.200.0012	Equip. e Mat. Permanente - Ficha 458	R$ 20.000,00
02.08.06	**Ensino Profissional**		
12.363.0001.2.134		Manut.Geral Ensino Profissional	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 135	R$ 94.900,00
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 137	R$ 37.300,00
12.363.0001.2.512		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 136	R$ 700,00
02.08.12	**Merenda Escolar**		
12.361.0001.2.418		Manut.Geral Merenda Escolar	
3.3.90.39.00	01.220.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 150	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00	01.210.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 144	R$ 91.600,00
3.1.90.13.00	01.210.0000	Obrigações Patronais - Ficha 146	R$ 77.000,00
3.3.90.30.00	01.200.0000	Material de Consumo - Ficha 147	R$ 12.000,00
02.08.14	**Fundeb 60%**		
12.361.0001.2.438		Salários e Encargos - Fundeb- Fundamental	
3.1.90.11.00	02.261.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 154	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00	02.261.0000	Obrigações Patronais - Ficha 157	R$ 100.000,00
12.365.0001.2.573		Fundeb Infantil Pré-Escola Magistério	
3.1.90.11.00	02.272.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 155	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00	02.272.0000	Obrigações Patronais - Ficha 158	R$ 15.528,84
12.365.0001.2.574		Fundeb Infantil Creche Magistério	
3.1.90.11.00	02.271.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 156	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00	02.271.0000	Obrigações Patronais - Ficha 159	R$ 200.000,00
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal De Saúde**		
10.301.0002.2.004		Salários e Encargos	
3.1.90.11.00	01.310.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 166	R$ 1.849.890,68

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

3.1.90.13.00	01.301.0000	Obrigações Patronais - Ficha 172	R$ 812.170,19
10.301.0002.2.462		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.301.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil- Ficha 169	R$ 14.267,09
10.301.0002.2.256		Subvenções Sociais Saúde	
3.3.50.43.00	01.310.0000	Subvenções Sociais - Ficha 175	R$ 1.260.000,00
10.301.0002.2.420		Manutenção Geral Saúde	
3.3.90.30.00	01.200.0000	Material de Consumo - Ficha 186	R$ 67.000,00
10.301.0002.2.569		Adiantamento de Despesas	
3.3.90.36.00	01.301.0000	Outros Serv. de Terc. Pes. Física - Ficha 206	R$ 10.000,00
10.301.0002.2.420		Manutenção Geral Saúde	
3.3.90.39.00	01.301.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 211	R$ 92.000,00
10.301.0002.1.524		Aquisição de Equipamentos para Saúde	
4.4.90.52.00	01.310.0000	Equip e Material Permanente - Ficha 232	R$ 50.000,00
10.301.0002.2.646		Organização dos Serv. Assist. Farmacêutica	
3.3.90.30.00	05.304.0229	Material de Consumo - Ficha 479	R$ 6.000,00
10.301.0002.2.646		Organização dos Serv. Assist. Farmacêutica	
4.4.90.52.00	05.304.0229	Equip e Material Permanente - Ficha 481	R$ 4.759,40
10.303.0002.2.731		Aquisição de Medicamentos	
3.3.90.30.00	02.308.0252	Material de Consumo - Ficha 521	R$ 9.223,33
Programa 0003 - Geração de Empregos e Distr. Renda			
02.24.00	**Secretaria Municipal De Desenvolv. Econômico**		
02.24.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
23.691.0003.2.423		Manut.Geral Indústria e Comércio	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 356	R$ 1.103,24
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			
02.06.00	**Secretaria de Obras Municipais**		
02.06.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
15.452.0004.2.408		Manutenção Geral Sec. Obras	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 37	R$ 7.385,38
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo- Ficha 38	R$ 10.000,00
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
15.452.0004.2.409		Manutenção Geral Serv. Públicos	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 47	R$ 172.877,50
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 49	R$ 50.000,00
15.451.0004.2.558		Manutenção da Contrib. De Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 56	R$ 400.000,00
15.452.0004.2.409		Manutenção Geral SERV.Públicos	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 57	R$ 12.000,00
02.07.02	**Divisão de Trânsito**		
15.452.0006.2.410		Manutenção Geral Div. Trânsito	
3.1.90.11.00	01.410.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 67	R$ 50.905,88
3.1.90.13.00	01.410.0000	Obrigações Patronais - Ficha 68	R$ 24.895,59
02.07.03	**Corpo de Bombeiros**		
15.452.0006.2.411		Manutenção Geral CORPO DE BOMB	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 79	R$ 40.000,00
Programa 0005 - Agricultura Desenvolvida			
02.23.00	**Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**		
02.23.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
20.601.0005.2.422		Manutenção Geral Agricultura	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 345	R$ 14.578,91
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 346	R$ 3.432,48
Programa 0006 - Moderniz. Manut. Maq. Administrativa			
02.02.00	**Chefia Do Executivo**		
02.02.01	**Gabinete Prefeito E Dependências**		
04.122.0006.2.001		Manutenção Geral	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 12	R$ 36.745,33
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 13	R$ 20.006,93
02.02.03	**Tiro de Guerra 02-016**		
05.153.0006.2.401		Manutenção Geral TG	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 25	R$ 4.350,00
02.05.00	**Secretaria de Finanças**		
02.05.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.123.0006.2.407		Manutenção Geral Finanças	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 27	R$ 127.047,73
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 28	R$ 99.504,42
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 33	R$ 67.190,00
02.18.00	**Secretaria de Governo e Assuntos Especiais**		
02.18.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
04.122.0006.2.428		Manutenção Geral Secretaria Governo	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 287	R$ 209.747,17
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 288	R$ 8.373,06
02.19.00	**Encargos Gerais Do Município**		
02.19.01	**Despesas Diversas Da Administração**		
04.122.0006.2.222		Aposentados e Reformas EGM	
3.1.90.01.00	01.110.0000	Aposentadorias e Reformas - Ficha 301	R$ 24.922,50
04.122.0006.2.462		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 303	R$ 47.967,94
28.841.0000.0.003		Principal Dívida Por Contrato	
4.6.90.71.00	01.110.0000	Principal Da Div P/Contrato - Ficha 312	R$ 160.000,00
04.122.0006.2.231		Obrigações Tributárias e Contr	
3.3.90.47.00	01.110.0000	Obrigações Tributárias e Contr - Ficha 309	R$ 52.500,00
04.122.0006.2.432		Sentenças Judiciais Alimentar	
3.1.90.91.00	01.110.0000	Sentenças Judiciais - Ficha 304	R$ 1.154.200,00
04.122.0006.2.452		Sentenças Judiciais Outras Espécies	
3.3.90.91.00	01.110.0000	Sentenças Judiciais - Pequeno Valor - Ficha 311	R$ 1.215.800,00
02.20.00	**Secretaria Municipal De Planejamento Urbanístico**		
02.20.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.121.0006.2.404		Manut.Geral Planejamento	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 314	R$ 180.173,68
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais- Ficha 315	R$ 25.880,69
02.26.00	**Secretaria Municipal De Serviços Administrativos**		
02.26.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.122.0006.2.405		Manut.Geral Administração	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 374	R$ 180.340,73
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 375	R$ 160.677,22
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terc. Pes. Física - Ficha 377	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 380	R$ 17.500,00
02.27.00	**Secretaria de Assuntos Jurídicos**		
02.27.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
03.091.0006.2.564		Manutenção Geral Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 383	R$ 215.632,52
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 384	R$ 68.268,29
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 389	R$ 10.000,00
02.28.00	**Secretaria Municipal De Esportes**		
02.28.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
27.812.0006.2.419		Manutenção Geral Esportes	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 391	R$ 12.682,08
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 393	R$ 29.430,59
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 399	R$ 12.000,00
Programa 0007 - Assistência Social			
02.15.00	**Fundo Municipal De Assistência Social**		
02.15.01	**Fundo Municipal De Assistência Social**		
08.244.0007.2.425		Manut. Geral Fundo Assistência	
3.1.90.11.00	01.510.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 250	R$ 36.771,02
3.1.90.13.00	01.510.0000	Obrigações Patronais - Ficha 251	R$ 237,17
02.21.00	**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social**		
02.21.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
08.244.0007.2.421		Manutenção Geral Prom. Social	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 322	R$ 27.277,66
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 324	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 328	R$ 4.500,00
02.21.03	**Fundo Da Criança e Do Adolescente**		
08.243.0007.2.403		Manutenção Geral Fundo Da Criança e Adolescente	

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 5

3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 340	R$ 1.000,00
Programa 0009 - Cultura, Turismo e Lazer			
02.29.00	**Secretaria M Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia**		
02.29.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
13.392.0009.2.426		Manutenção Geral Cultura e Ciência	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 402	R$ 538,98
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 403	R$ 20.953,88
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 404	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 409	R$ 70.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Ambiental**		
02.25.01	**Gabinete Do Secretário e Dependências**		
18.541.0010.2.427		Manutenção Geral Sec. Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 363	R$ 172.607,84
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 364	R$ 66.805,41
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 369	R$ 1.000,00
Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	**Setor Administrativo**		
04.122.0011.2.443		**Salários e Encargos Setor Administrativo**	
3.1.90.11.00	04.110.00	Venc. Pessoal Ativo Civil	R$ 85.332,98
3.1.90.13.00	04.110.00	Encargos Patronais	R$ 43.606,55
04.122.0011.2.444		**Manutenção do Setor Administrativo**	
3.3.90.39.00	04.110.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00	04.110.00	Locação de Software	R$ 10.200,00
03.09.00	**Setor de Produção e Serviços**		
17.512.0011.2.448		**Salários e Encargos Setor Prod e Serviços**	
3.1.90.11.00	04.110.00	Venc. Pessoal Ativo Civil	R$ 346.445,26
3.1.90.13.00	04.110.00	Encargos Patronais	R$ 165.519,20
3.1.90.16.00	04.110.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R$ 53.711,99
17.512.0011.2.449		**Manutenção do Setor de Produção e Serviços**	
3.3.90.30.00	04.110.00	Material de Consumo	R$ 5.880,30
28.841.0000.0.001		**Amortização da Divida**	
4.6.90.71.00	04.110.00	Principal Da Div P/ Contrato	R$ 19.655,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 12.527.110,99**

Art. 2º A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no valor de R$ 11.933.848,41 (onze milhões e novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), em parte com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 no valor de R$ 207.154,36 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), ficando o valor de R$ 386.108,22 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Cento e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	**Secretaria de Educação**		
02.08.02	**Educação Infantil**		
12.365.0001.2.572		Educação Infantil Creches	
3.3.90.39.00	05.200.0012	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 471	R$ 110.000,00
02.08.04	**Ensino Fundamental**		
12.361.0001.2.415		Manut. Geral Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	05.200.0012	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 518	R$ 20.000,00
Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	**Setor Administrativo**		
04.122.0011.2.443		**Salários e Encargos Setor Administrativo**	
3.1.90.05.00	04.110.00	Outros Benef. Previdenciários	R$ 2.100,00
3.1.90.16.00	04.110.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R$ 41.600,00
3.3.90.46.00	04.110.00	Auxilio Alimentação	R$ 46.692,35
03.09.00	**Setor de Produção e Serviços**		
17.512.0011.2.448		**Salários e Encargos Setor Prod e Serviços**	
3.1.90.05.00	04.110.00	Outros Benef. Previdenciários	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00	04.110.00	Auxilio Alimentação	R$ 30.060,87
17.512.0011.2.449		**Manutenção do Setor de Produção e Serviços**	
3.3.90.39.00	04.110.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R$ 110.000,00
28.841.0000.0.001		**Amortização da Divida**	
3.1.90.94.00	04.110.00	Indenizações Trabalhistas	R$ 12.155,00
3.2.90.21.00	04.110.00	Juros s/ a Dívida por Contrato	R$ 7.500,00
99.999.9999.9.999		**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00	04.110.00	Reserva de Contingência	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 386.108,22**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021.

Valdimir do Carmo Reggiani.
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETOS

DECRETO Nº 5.921, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DECRETO Nº 5.921, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais do orçamento em vigor, nos termos da Lei Ordinária nº 3.771, de 23 de novembro de 2.021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Ordinária nº 3.771, de 23 de novembro de 2.021, a abrir créditos especiais no valor de R$ 220.408,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0002.2.880		Emenda 39080001 - Incremento PAB	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R$ 200.000,00
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 6

15.451.0004.1.044		Construção de Mata-Burros	
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo	R$ 20.408,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 220.408,00**

Art. 2º - Os presentes créditos especiais de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0002.2.880		Emenda 39080001 - Incremento PAB	
4.4.90.52.00	05.800.0297	Equip Mat. Permanente - Ficha 567	R$ 200.000,00
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
15.451.0004.1.044		Construção de Mata-Burros	
4.4.90.51.00	01.110.0000	Obras e Instalações - Ficha 60	R$ 20.408,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 220.408,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 5.922, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DECRETO Nº 5.922, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos da Lei Ordinária nº 3.772, de 23 de novembro de 2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Ordinária nº 3.772, de 23 de novembro de 2.021, a suplementar no orçamento vigente as dotações abaixo relacionadas no valor total de R$ 12.527.110,99 (Doze Milhões e Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Dez Reais e Noventa e Nove Centavos):

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	**Secretaria de Educação**		
02.08.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
12.122.0001.2.412		Manut. Geral Gabinete Educação	
3.3.90.39.00	01.200.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 96	R$ 5.500,00
02.08.02	**Educação Infantil**		
12.365.0001.2.571		Educação Infantil Pré-Escola	
3.1.90.13.00	01.213.0000	Obrigações Patronais - Ficha 105	R$ 192.108,36
3.3.90.39.00	01.213.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 115	R$ 3.000,00
12.365.0001.2.572		Educação Infantil Creches	
4.4.90.52.00	05.200.0012	Equip. Mat. Permanente - Ficha 457	R$ 110.000,00
02.08.04	**Ensino Fundamental**		
12.361.0001.2.415		Manut.Geral Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00	01.220.0000	Indenizações e Restituições - Ficha 131	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00	05.200.0012	Equip. e Mat. Permanente - Ficha 458	R$ 20.000,00
02.08.06	**Ensino Profissional**		
12.363.0001.2.134		Manut.Geral Ensino Profissional	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 135	R$ 94.900,00
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 137	R$ 37.300,00
12.363.0001.2.512		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 136	R$ 700,00
02.08.12	**Merenda Escolar**		
12.361.0001.2.418		Manut.Geral Merenda Escolar	
3.3.90.39.00	01.220.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 150	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00	01.210.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 144	R$ 91.600,00
3.1.90.13.00	01.210.0000	Obrigações Patronais - Ficha 146	R$ 77.000,00
3.3.90.30.00	01.200.0000	Material de Consumo - Ficha 147	R$ 12.000,00
02.08.14	**Fundeb 60%**		
12.361.0001.2.438		Salários e Encargos - Fundeb- Fundamental	
3.1.90.11.00	02.261.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 154	R$ 300.000,00
3.1.90.13.00	02.261.0000	Obrigações Patronais - Ficha 157	R$ 100.000,00
12.365.0001.2.573		Fundeb Infantil Pré-Escola Magistério	
3.1.90.11.00	02.272.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 155	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00	02.272.0000	Obrigações Patronais - Ficha 158	R$ 15.528,84
12.365.0001.2.574		Fundeb Infantil Creche Magistério	
3.1.90.11.00	02.271.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 156	R$ 500.000,00
3.1.90.13.00	02.271.0000	Obrigações Patronais - Ficha 159	R$ 200.000,00
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	**Secretaria de Saúde**		
02.10.02	**Fundo Municipal De Saúde**		
10.301.0002.2.004		Salários e Encargos	
3.1.90.11.00	01.310.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 166	R$ 1.849.890,68
3.1.90.13.00	01.301.0000	Obrigações Patronais - Ficha 172	R$ 812.170,19
10.301.0002.2.462		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.301.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil- Ficha 169	R$ 14.267,09
10.301.0002.2.256		Subvenções Sociais Saúde	
3.3.50.43.00	01.310.0000	Subvenções Sociais - Ficha 175	R$ 1.260.000,00
10.301.0002.2.420		Manutenção Geral Saúde	
3.3.90.30.00	01.200.0000	Material de Consumo - Ficha 186	R$ 67.000,00
10.301.0002.2.569		Adiantamento de Despesas	
3.3.90.36.00	01.301.0000	Outros Serv. de Terc. Pes. Física - Ficha 206	R$ 10.000,00
10.301.0002.2.420		Manutenção Geral Saúde	
3.3.90.39.00	01.301.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 211	R$ 92.000,00
10.301.0002.1.524		Aquisição de Equipamentos para Saúde	
4.4.90.52.00	01.310.0000	Equip e Material Permanente - Ficha 232	R$ 50.000,00
10.301.0002.2.646		Organização dos Serv. Assist. Farmacêutica	
3.3.90.30.00	05.304.0229	Material de Consumo - Ficha 479	R$ 6.000,00
10.301.0002.2.646		Organização dos Serv. Assist. Farmacêutica	
4.4.90.52.00	05.304.0229	Equip e Material Permanente - Ficha 481	R$ 4.759,40
10.303.0002.2.731		Aquisição de Medicamentos	
3.3.90.30.00	02.308.0252	Material de Consumo - Ficha 521	R$ 9.223,33
Programa 0003 - Geração de Empregos e Distr. Renda			
02.24.00	**Secretaria Municipal De Desenvolv. Econômico**		
02.24.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
23.691.0003.2.423		Manut.Geral Indústria e Comércio	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 356	R$ 1.103,24
Programa 0004 - Infra-Estrutura Urbana			

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

02.06.00	**Secretaria de Obras Municipais**		
02.06.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
15.452.0004.2.408		Manutenção Geral Sec. Obras	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 37	R$ 7.385,38
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo- Ficha 38	R$ 10.000,00
02.07.00	**Secretaria de Serviços Públicos**		
02.07.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
15.452.0004.2.409		Manutenção Geral Serv. Públicos	
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 47	R$ 172.877,50
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 49	R$ 50.000,00
15.451.0004.2.558		Manutenção da Contrib. De Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 56	R$ 400.000,00
15.452.0004.2.409		Manutenção Geral SERV.Públicos	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 57	R$ 12.000,00
02.07.02	**Divisão de Trânsito**		
15.452.0006.2.410		Manutenção Geral Div. Trânsito	
3.1.90.11.00	01.410.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 67	R$ 50.905,88
3.1.90.13.00	01.410.0000	Obrigações Patronais - Ficha 68	R$ 24.895,59
02.07.03	**Corpo de Bombeiros**		
15.452.0006.2.411		Manutenção Geral CORPO DE BOMB	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 79	R$ 40.000,00
Programa 0005 - Agricultura Desenvolvida			
02.23.00	**Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**		
02.23.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
20.601.0005.2.422		Manutenção Geral Agricultura	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 345	R$ 14.578,91
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 346	R$ 3.432,48
Programa 0006 - Moderniz. Manut. Maq. Administrativa			
02.02.00	**Chefia Do Executivo**		
02.02.01	**Gabinete Prefeito E Dependências**		
04.122.0006.2.001		Manutenção Geral	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 12	R$ 36.745,33
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 13	R$ 20.006,93
02.02.03	**Tiro de Guerra 02-016**		
05.153.0006.2.401		Manutenção Geral TG	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 25	R$ 4.350,00
02.05.00	**Secretaria de Finanças**		
02.05.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.123.0006.2.407		Manutenção Geral Finanças	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 27	R$ 127.047,73
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 28	R$ 99.504,42
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 33	R$ 67.190,00
02.18.00	**Secretaria de Governo e Assuntos Especiais**		
02.18.01	**Gabinete Secretário e Dependências**		
04.122.0006.2.428		Manutenção Geral Secretaria Governo	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 287	R$ 209.747,17
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 288	R$ 8.373,06
02.19.00	**Encargos Gerais Do Município**		
02.19.01	**Despesas Diversas Da Administração**		
04.122.0006.2.222		Aposentados e Reformas EGM	
3.1.90.01.00	01.110.0000	Aposentadorias e Reformas - Ficha 301	R$ 24.922,50
04.122.0006.2.462		Décimo Quarto Salário	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 303	R$ 47.967,94
28.841.0000.0.003		Principal Dívida Por Contrato	
4.6.90.71.00	01.110.0000	Principal Da Div P/Contrato - Ficha 312	R$ 160.000,00
04.122.0006.2.231		Obrigações Tributárias e Contr	
3.3.90.47.00	01.110.0000	Obrigações Tributárias e Contr - Ficha 309	R$ 52.500,00
04.122.0006.2.432		Sentenças Judiciais Alimentar	
3.1.90.91.00	01.110.0000	Sentenças Judiciais - Ficha 304	R$ 1.154.200,00
04.122.0006.2.452		Sentenças Judiciais Outras Espécies	
3.3.90.91.00	01.110.0000	Sentenças Judiciais - Pequeno Valor - Ficha 311	R$ 1.215.800,00
02.20.00	**Secretaria Municipal De Planejamento Urbanístico**		

02.20.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.121.0006.2.404		Manut.Geral Planejamento	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 314	R$ 180.173,68
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais- Ficha 315	R$ 25.880,69
02.26.00	**Secretaria Municipal De Serviços Administrativos**		
02.26.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
04.122.0006.2.405		Manut.Geral Administração	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 374	R$ 180.340,73
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 375	R$ 160.677,22
3.3.90.36.00	01.110.0000	Outros Serv. de Terc. Pes. Física - Ficha 377	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 380	R$ 17.500,00
02.27.00	**Secretaria de Assuntos Jurídicos**		
02.27.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
03.091.0006.2.564		Manutenção Geral Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 383	R$ 215.632,52
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 384	R$ 68.268,29
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 389	R$ 10.000,00
02.28.00	**Secretaria Municipal De Esportes**		
02.28.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
27.812.0006.2.419		Manutenção Geral Esportes	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 391	R$ 12.682,08
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 393	R$ 29.430,59
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 399	R$ 12.000,00
Programa 0007 - Assistência Social			
02.15.00	**Fundo Municipal De Assistência Social**		
02.15.01	**Fundo Municipal De Assistência Social**		
08.244.0007.2.425		Manut. Geral Fundo Assistência	
3.1.90.11.00	01.510.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 250	R$ 36.771,02
3.1.90.13.00	01.510.0000	Obrigações Patronais - Ficha 251	R$ 237,17
02.21.00	**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social**		
02.21.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
08.244.0007.2.421		Manutenção Geral Prom. Social	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 322	R$ 27.277,66
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 324	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 328	R$ 4.500,00
02.21.03	**Fundo Da Criança e Do Adolescente**		
08.243.0007.2.403		Manutenção Geral Fundo Da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 340	R$ 1.000,00
Programa 0009 - Cultura, Turismo e Lazer			
02.29.00	**Secretaria M Cultura, Turismo, Ciência e Tecnologia**		
02.29.01	**Gabinete do Secretário e Dependências**		
13.392.0009.2.426		Manutenção Geral Cultura e Ciência	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 402	R$ 538,98
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 403	R$ 20.953,88
3.3.90.30.00	01.110.0000	Material de Consumo - Ficha 404	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 409	R$ 70.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Ambiental**		
02.25.01	**Gabinete Do Secretário e Dependências**		
18.541.0010.2.427		Manutenção Geral Sec. Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	01.110.0000	Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil - Ficha 363	R$ 172.607,84
3.1.90.13.00	01.110.0000	Obrigações Patronais - Ficha 364	R$ 66.805,41
3.3.90.39.00	01.110.0000	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 369	R$ 1.000,00
Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	**Setor Administrativo**		
04.122.0011.2.443		**Salários e Encargos Setor Administrativo**	
3.1.90.11.00	04.110.00	Venc. Pessoal Ativo Civil	R$ 85.332,98
3.1.90.13.00	04.110.00	Encargos Patronais	R$ 43.606,55
04.122.0011.2.444		**Manutenção do Setor Administrativo**	
3.3.90.39.00	04.110.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	R$ 100.000,00
3.3.90.40.00	04.110.00	Locação de Software	R$ 10.200,00
03.09.00	**Setor de Produção e Serviços**		

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

17.512.0011.2.448		**Salários e Encargos Setor Prod e Serviços**	
3.1.90.11.00	04.110.00	Venc. Pessoal Ativo Civil	R$ 346.445,26
3.1.90.13.00	04.110.00	Encargos Patronais	R$ 165.519,20
3.1.90.16.00	04.110.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R$ 53.711,99
17.512.0011.2.449		**Manutenção do Setor de Produção e Serviços**	
3.3.90.30.00	04.110.00	Material de Consumo	R$ 5.880,30
28.841.0000.0.001		**Amortização da Divida**	
4.6.90.71.00	04.110.00	Principal Da Div P/ Contrato	R$ 19.655,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**R$ 12.527.110,99**

Art. 2º A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no valor de R$ 11.933.848,41 (onze milhões e novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), em parte com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 no valor de R$ 207.154,36 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), ficando o valor de R$ 386.108,22 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Cento e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas do orçamento geral vigente:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	**Secretaria de Educação**		
02.08.02	**Educação Infantil**		
12.365.0001.2.572		Educação Infantil Creches	
3.3.90.39.00	05.200.0012	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 471	R$ 110.000,00
02.08.04	**Ensino Fundamental**		
12.361.0001.2.415		Manut. Geral Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	05.200.0012	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica - Ficha 518	R$ 20.000,00
Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	**Setor Administrativo**		
04.122.0011.2.443		**Salários e Encargos Setor Administrativo**	
3.1.90.05.00	04.110.00	Outros Benef. Previdenciários	R$ 2.100,00
3.1.90.16.00	04.110.00	Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R$ 41.600,00
3.3.90.46.00	04.110.00	Auxilio Alimentação	R$ 46.692,35
03.09.00	**Setor de Produção e Serviços**		
17.512.0011.2.448		**Salários e Encargos Setor Prod e Serviços**	
3.1.90.05.00	04.110.00	Outros Benef. Previdenciários	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00	04.110.00	Auxilio Alimentação	R$ 30.060,87
17.512.0011.2.449		**Manutenção do Setor de Produção e Serviços**	
3.3.90.39.00	04.110.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	R$ 110.000,00
28.841.0000.0.001		**Amortização da Divida**	
3.1.90.94.00	04.110.00	Indenizações Trabalhistas	R$ 12.155,00
3.2.90.21.00	04.110.00	Juros s/ a Dívida por Contrato	R$ 7.500,00
99.999.9999.9.999		**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00	04.110.00	Reserva de Contingência	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 386.108,22**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 23 de novembro de 2.021.

Valdimir do Carmo Reggiani.
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

PORTARIA Nº. 6.146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a designação de função gratificada de Coordenador do Departamento de Licitação e Compras, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir de 22/11/2.021, a seguinte ocupante de função gratificada, abaixo descrita:

NOME	Cargo	Função Gratificada
Adriana Lúcia Loddi Rodrigues	**Agente de Licitações e Contratos**	**Coordenadora do Departamento de Licitação e Compras**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de novembro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

PORTARIA N° 6.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a substituição de servidor para responder pela função de Coordenador de Protocolo e Registro de Leis, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

Considerando que o Coordenador de Protocolo e Registro de Leis, Vinicio Henrique Alves de Souza, gozará férias no período de 29/11/2021 à 03/12/2021.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 9

Considerando o atendimento dos requisitos previstos no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.675, de 19 de maio de 2.010.

R E S O L V E

Art. 1° Designar o funcionário **Jean Luis Cardilli de Lucca**, matrícula 1417, para substituir o Coordenador de Protocolo e Registro de Leis, Vinicio Henrique Alves de Souza, com direitos, deveres e vantagens inerentes a função, no período de 29/11/2021 à 03/12/2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de novembro de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa para confecção placa e totem, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de Dezembro de 2021 às 08 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096 ou http://201.63.46.6:8096/. Maiores informações, através do telefone (16) 3263-8000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Jardim João Batista da Silveira. ENCERRAMENTO: 10 de Dezembro de 2021 às 09 horas na sala de licitações da Prefeitura do Município de Itápolis, sito à Avenida Florêncio Terra, 399, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.itapolis.sp.gov.br. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

Pedido n° 1024 – Processo Administrativo n° 3422/2021
Objeto: **LOCAÇÃO DE TENDAS**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 29 de novembro de 2021".
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido n° 1026 – Processo Administrativo n° 3424/2021
Objeto: **MANUTENÇÃO DE PIANO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 29 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.

Pedido n° 1027 – Processo Administrativo n° 3425/2021
Objeto: **CABOS E CONECTOR**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09 horas e 00 minutos do dia 29 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min.
Pedido n°1060 – Processo Administrativo n° 3584/2021
Objeto: **LÂMPADAS**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 26 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n°1061 – Processo Administrativo n° 3586/2021
Objeto: **MATERIAL ELÉTRICO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 26 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min
Pedido n°1062 – Processo Administrativo n° 3589/2021
Objeto: **MATERIAL DIDÁTICO KIT AMAMENTAÇÃO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 26 de novembro de 2021.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 96/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de cartuchos e tonners compatíveis, para as empresas: a) BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ/MF nº. 08.692.456/0001-71, nos itens 02 ao 06, 08 ao 11, 13, 23, 25 ao 28, 34, 36, 37, 39, 42, 53, 54, 60 ao 65, 68 e 69 perfazendo-se o valor total de R$ 16.257,34 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); b) GLOBAL A. M. INFORMATICA LTDA – CNPJ/MF nº. 04.771.530/0001-94, nos itens 66 e 67, perfazendo-se o valor total de R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais); c) ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ/MF nº. 28.491.296/0001-00, nos itens 01, 59, 72 ao 83, perfazendo-se o valor total de R$ 3.166,40 (Três mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos); d) RIO PRETO PRIME NEGOCIOS & SERVICOS LTDA – ME – CNPJ/MF nº. 25.136.495/0001-01, nos itens 14, 18 ao 20, 29 ao 32, 45, 51, 71 e 84, perfazendo-se o valor total de R$ 15.165,93 (Quinze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos); e) T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME – CNPJ/MF nº. 07.235.602/0001-77, nos itens 07, 12, 15 ao 17, 21, 22, 24, 33, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 47 ao 50 e 55, perfazendo-se o valor total de R$ 11.894,00 (Onze mil oitocentos e noventa e quatro reais); f) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ/MF nº. 05.808.979/0001-42, no item 44, perfazendo-se o valor total de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 04 de Novembro de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 16/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 – A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Avenida Ernesto Antonio Guirro, neste Município, para a empresa HP ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF nº. 03.565.065/0001-72, perfazendo-se o valor total de R$ 224.935,75 (Duzentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); consoante discriminado no objeto do referido certame licitatório no dia 22 de Novembro de 2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 107/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2021 – PROCESSO N° 3066/2021 - OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviço de atendimento funerário e traslado de corpo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Considerando a apresentação da proposta para a licitação supra mencionada, onde foi verificado que não alcançou o valor estimado, conforme ata de abertura datada de 04/11/2021, o Pregoeiro desta Prefeitura declarou a licitação como FRACASSADA. Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considero RATIFICADA como LICITAÇÃO FRACASSADA. Itápolis, 04 de Novembro de 2021. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO DISP 17.2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 17/2021 – Processo n° 3387/2021 - Objeto: Locação de prédio urbano localizado

na Av. Presidente Valentim Gentil, n° 476, Centro, neste município de Itápolis-SP, para destinação exclusiva da Escola Municipal de Ensino Artístico de Itápolis. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, justificativa do prédio a ser locado e valor médio de mercado do aluguel apurado, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X da citada lei, a dispensa de licitação, para celebração de contrato de aluguel em favor de PEDRO CARELLI GALVÃO, RG: 32.497.791-8 e CPF: 321.982.478-10; FERNANDO CARELLI GALVÃO, RG: 32.497.810-8 e CPF: 311.952.268-61; MARIO CARELLI GALVÃO, RG: 32.497.792-X e CPF: 321.554.828-33 e ELOISA MARCONI CARELLI ROSSI, RG: 5.843.576-1 e CPF: 029.783.138-03, que outorgaram poderes para representá-los e administrar o aludido imóvel à senhora ANGELA MARCONI CARELLI GALVÃO, RG: 7.454.122-5 e CPF: 013.131.538-26, residente e domiciliada na Av. Florêncio Terra, n° 457, Centro, Itápolis/SP, CEP: 14.900-000, no valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo-se o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em um período de 12 (doze) meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Itápolis/SP, 23 de Novembro de 2021. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ARTUR EWALTER JACOBSEM, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

> ***Art. 5º*** *Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

> ***Art. 6º*** *A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.*

A Justificativa para pagamento dos fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), se dá por razão do interesse da administração no pagamento de despesas gerais de uso da municipalidade.

ITÁPOLIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ARTUR EWALTER JACOBSEM **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS **PREFEITO MUNICIPAL**

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	FERNANDO LUIZ CASSARO & CIA LTDA-ME	10.158.172/0001-41	R$ 12.000,00	7145/2021	R$ 12.000,00	28/10/2021	22/11/2021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA FORRO	3	02.08.04	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	23/11/2021
2	PHABRICA DE PROD. SER. PROP. PUBL. LTDA	00.662.315/0001-02	R$ 10.050,00	1593/2021	R$ 90,00	08/11/2021	11/11/2021	PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23/11/2021
3	MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMATICA LTDA - EPP	08.208.680/0001-45	R$ 16.193,78	5351/2021	R$ 3.238,73	03/11/2021	09/11/2021	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	1	02.26.01	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23/11/2021

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, LUCILENE BARBOSA DA SILVA – ME – Fornecimento de Placas.

Itápolis, 23 de novembro de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NF	DATA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDADE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	LUCILENE BARBOSA DA SILVA ME	05.897.946/0001-16	R$ 200,00	7065/2021	R$ 200,00	27/09/2021	22/11/2021	FORNECIMENTO DE PLACA	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/SECRETARIA DE SAÚDE	23/11/2021

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 16

SEÇÃO V - RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 136/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JULIANE DOS SANTOS GRECCO, Vereadora desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI,** requerendo envio à Casa Legislativa de informações referentes ao pagamento de horas extras aos servidores municipais, a saber:

- Qual valor total pago em horas extras aos funcionários públicos Municipais nos anos de 2019, 2020 e 2021?
- Apresentar relatório discriminando quantidade e valor total de horas extras pagas por secretaria nos anos de 2019, 2020 e 2121.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 12 de novembro de 2021.

Juliane dos Santos Grecco
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Juliane dos Santos Grecco (343.***.***-25)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 21111214094 4DFC5

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº 136 /2021.

Itápolis, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssima Vereadora
Juliane dos Santos Grecco
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado pelo Assessor Adjunto de Serviços Administrativos que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº 136/2021, a relação dos valores pagos a título de horas extras nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 por exercício e por secretaria, conforme sehue:

	2019	2020	2021
Hora 50%	R$ 966.414,60	R$ 1.001.951,84	R$ 713.528,25
Hora 100%	R$ 331.060,43	R$ 444.378,41	R$ 277.736,33
Total	R$ 1.297.475,03	R$ 1.446.330,25	R$ 991.264,58

.

	2019		2020		2021	
	Hora 50%	Hora 100%	Hora 50%	Hora 100%	Hora 50%	Hora 100%
Chefia do Executivo	R$ 361,80	R$ 581,57	R$ 5298,76	R$ 1450,73	R$ 7236,09	-
Secretaria de Finanças	R$ 15812,92	R$ 4569,45	R$ 15208,70	R$ 1722,36	R$ 9084,81	R$ 1316,19
Secretaria de Obras	R$ 285,35	R$ 246,17	R$ 68,59	R$ 116,72	-	-
Secretaria de Serviços Públicos	R$ 190383,03	R$ 90845,03	R$ 163430,10	R$ 133941,26	R$ 152993,38	R$ 101669,77
Secretária de Educação	R$ 192702,20	R$ 13069,78	R$ 57881,69	R$ 2417,48	R$ 20922,10	R$ 4147,72
Secretaria de Saúde	R$ 306201,25	R$ 113900,62	R$ 485864,55	R$ 158612,65	R$ 365890,60	R$ 97920,23
Secretaria de Habitaçãp	R$ 69,92	-	R$ 32,07	-	R$ 21,24	
Secretaria de Desenv. Social	R$ 6889,63	R$ 6725,55	R$ 3136,25	R$ 5310,92	R$ 1533,74	R$ 182,94
Secretaria de Governo	R$ 70615,76	R$ 59838,43	R$ 116622,25	R$ 85459,55	R$ 47440,19	R$ 51283,56
Secretaria de Planejamento	R$ 9107,93	R$ 3625,22	R$ 3507,71	R$ 1245,16	R$ 424,09	-
Secretaria de Agricultura	R$ 10452,60	R$ 1750,21	R$ 19774,63	R$ 4928,04	R$ 11636,66	R$ 1228,40

Secretaria de Dese. Econômico	R$ 8008,68	R$ 1071,70	R$ 4777,66	R$ 5334,30	-	-
Secretaria de Desen. Ambiental	R$ 46439,73	R$ 8477,29	R$ 44887,21	R$ 10988,04	R$ 25019,73	R$ 2474,73
Secretaria de Administração	R$ 37507,09	R$ 3830,31	R$ 38044,34	R$ 12493,68	R$ 24897,63	R$ 9415,06
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R$ 38149,52	R$ 261,12	R$ 15440,55	-	R$ 35341,66	
Secretaria de Esporte	R$ 22875,58	R$ 18685,91	R$ 18719,91	R$ 17172,93	R$ 5512,52	R$ 3797,99
Secretaria de Cultura	R$ 10551,61	R$ 3582,07	R$ 9256,87	R$ 3184,59	R$ 5574,41	R$ 4299,74

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Luan Martins Benevente
Assessor Adjunto de Serviços Administrativos

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 139/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

JULIANE DOS SANTOS GRECCO, Vereadora desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI,** requerendo envio à Casa Legislativa de informações referentes ao Centro Comunitário Municipal de Educação e Esporte Integral, a saber:

- Existe algum estatuto que regulamenta a utilização do Centro Comunitário?
- Em caso positivo encaminha cópia desse estatuto.

Atentamos para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara "Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações" e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município "Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas".

Sala das Sessões "Presidente Dr. Emílio Salin Haddad", em 12 de novembro de 2021.

Juliane dos Santos Grecco
Vereadora

Documento assinado digitalmente por Juliane dos Santos Grecco (343.***.***-25)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211112141002BC35

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016
Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº 139 /2021.

Itápolis, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssima Vereadora
Juliane Dos Santos Grecco
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado por sua Secretária de Esportes Andréa Daniela Porta, que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº139/2021, para informar que existe um Estatuto que foi decretado em 01/02/2019 conforme segue em anexo. O mesmo está sendo readequado como também o Regimento Interno está sendo finalizado.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Andréa Daniela Porta
Secretária de Esportes

Digitalizado com CamScanner

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 21

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000
www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Requerimento 134/2021 - Prestação de Informações

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICIPAL DE ITÁPOLIS-SP:

GUILHERME BONIFÁCIO HERNANDES, Vereador desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **REQUER**, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente documento e enviada cópia ao Sr. Prefeito do Município, **VLADIMIR DO CARMO REGGIANI**, requerendo informações referentes às despesas custeadas com recursos do FUNDEB no ano de 2020, até o segundo quadrimestre de 2021.

1 - Apresentar a relação de todas as despesas cobertas com recursos do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - no exercício de 2020 e até o segundo quadrimestre de 2021.

2 - Especificar o histórico de cada despesa, valor do pagamento, data do pagamento e nome do fornecedor ou beneficiário da despesa.

Justificativa

Parcela considerável dos recursos da Educação são derivadas do FUNDEB. Diante disso, é justo que o vereador conheça a destinação dos recursos.

Atento para o cumprimento do Artigo 273º, § 2°do Regimento Interno da Câmara “Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito que terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para prestar as informações” e artigo 61, XIV, da Lei Orgânica do Município “Prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas”.

Sala das Sessões “Presidente Dr. Emílio Salin Haddad”, em 05 de novembro de 2021.

Guilherme Bonifácio Hernandes
Vereador

Documento assinado digitalmente por Guilherme Bonifacio Hernandes (327.***.***-64)
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraitapolis.sp.gov.br/cer e informe o código: 211105151354FB63

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº 134/2021.

Itápolis, 22 de Novembro de 2021.

Excelentíssimo Vereador
GUILHERME BONIFÁCIO HERNANDES
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado por seu Coordenador do Departamento de Contabilidade que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº 134/2021, encaminhar os Balancetes das despesas cobertas com recursos do FUNDEB, do ano de 2020 e também os valores acumulados até Agosto/2021.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Jéfte Renan dos Santos
Coordenador do Depto de Contabilidade

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Florêncio Terra, nº 399 – Centro – CEP 14.900-000
Telefones: (16) 3263-8000 Site - www.itapolis.sp.gov.br

Resposta do Requerimento nº 134 /2021.

Itápolis, 22 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Vereador
GUILHERME BONIFÁCIO HERNANDES
Câmara Municipal de Itápolis

O Município de Itápolis, neste ato representado pelo Assessor Adjunto de Serviços Administrativos que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº 134/2021, encaminhar as fichas financeiras de todos os servidores pertencentes ao FUNDEB nos anos de 2020 e 2021. Esclareço ainda que a data de pagamento é o último dia útil de cada mês.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Luan Martins Benevente
Assessor Adjunto de Serviços Administrativos

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - TRIMESTRAL

PROCESSO: 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021 - OBJETO: **Registro de Preços para eventuais aquisições de toners compatíveis para as impressoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.** Detentor da Ata: **DANIEL MARTINS DA SILVA** - CNPJ/MF n° 23.299.064/0001-30, sediada na Rua Ricieri Antonio Vessoni, nº 358, Centro, município de Itápolis-SP, CEP 14.900-00, DATA: 22/02/2021. VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Toner compatível (HP 2612A) Modelo da impressora: HP Laserjet 1018	05 un	MULTICARTUCHOS	37,00	185,00
02	Toner compatível (CE285A) Modelo da impressora: HP Laserjet M1132 MFP	12 un	MULTICARTUCHOS	38,00	456,00
03	Toner compatível (CE255A) Modelo da impressora: HP Laserjet P3015	07 un	MULTICARTUCHOS	100,00	700,00
04	Toner compatível (CE283A) Modelo da impressora: HP Laserjet Pro M127FN	05 un	MULTICARTUCHOS	38,00	190,00
07	Toner compatível (TN 660) Modelo da impressora: Brother DCP-2540DW	24 un	MULTICARTUCHOS	40,00	960,00
VALOR TOTAL					R$ 2.491,00

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1618, Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 - Página 25

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITIVOS / ADITAMENTOS / SUPRESSÕES

1º ADITAMENTO DO CONTRATO 05/ 2020 - CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARES ~ ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE · ITÁPOLIS E CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME - RE.FERENTE AO PROCESS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PADRE TARALLO, 832 (CENTRO) - FONE/FAX (16) 3262-1322 - CEP 14.900-000

www.camaraitapolis.sp.gov.br - camara@camaraitapolis.sp.gov.br

1º ADITAMENTO DO CONTRATO 05/2020 - CONTRATAÇAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE SOFTWARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS E CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 04/2020

Termo de contrato que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. nº 00.368.190/0001-02 com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, na Rua Padre Tarallo, 832, centro, CEP: 14900-000, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador **MARCELO PORTO FRANCISCHETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] CPF: [redacted] residente e domiciliado nesta cidade de Itápolis/SP, na Av. Dr. Luiz Antônio Monteiro n.84, Jardim Campestre, doravante denominado **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais e de outro lado a empresa **CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, estabelecida em Monte Alto , Estado de São Paulo, à Rua Gustavo de Godoy nº 378, inscrita no CNPJ sob o nº 66.574.302/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário **CLAUDIR DE ANDRADE**, RG nº [redacted] CPF [redacted] doravante denominada **CONTRATADA** têm justo e acordado o presente aditamento do contrato firmado entre as partes em, 23 de novembro de 2020, com base nos dispositivos da lei 8666/1993.

Cláusula 1º – Ficam reajustados em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) a Cláusula 7ª (7.1) - **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** do contrato 05/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 Pelos serviços ora contratados, a contratante pagará à contratada a quantia total de **R$ 2094,75 (dois mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco reais)** após emissão da nota fiscal eletrônica, sendo paga em uma única parcela que ocorrerá após a implantação do sistema e o aceite do responsável pela operacionalização.

Cláusula 2º – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste aditamento, podendo ser renovado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Itápolis, 23 de novembro de 2021.

MARCELO PORTO FRANCISCHETTI
Presidente da Câmara

CLAUDIR DE ANDRADE
CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Flávio Benedito de Morais Boselli
CPF: [redacted]

Clayton Alexandre Mercúrio
CPF: [redacted]

A Câmara Municipal respeita a natureza e usa papel reciclado.